

Ministério da Justiça



**Conselho Administrativo
de Defesa Econômica**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO,
DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL Nº 01/2004

**ROTEIRO
DO CANDIDATO**



CADE

ÍNDICE

EDITAL

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2 – ÁREAS, SALÁRIO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SÍNTESES DAS TAREFAS E REQUISITOS BÁSICOS	4
3 – VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	5
4 – CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
5 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO	6
6 – RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	6
7 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	7
8 – ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	7
9 – NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	8
10 – RECURSOS	9
11 – PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS	9
12 – ADMISSÃO	9
13 – INFORMAÇÕES GERAIS	9
ANEXOS	
ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO (AGÊNCIAS DA ECT)	11
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS	11
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS	12

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDITAL Nº 01/2004**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de técnicos de nível superior, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição; da Lei nº 8745, de 09 de dezembro de 1993; da Lei nº 10843, 27 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2004; da Portaria Interministerial nº 34, de 11 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2004; no que couber, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e pelo **CADE**.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado nas cidades de Brasília (DF), Rio de Janeiro(RJ) e São Paulo(SP), sendo as vagas destinadas a Brasília(DF).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa de qualificação técnica, a ser realizada pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, compreendendo provas objetivas e de redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas.

1.4 - Os candidatos aprovados na etapa de qualificação técnica serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **CADE**, para comprovação de requisitos exigidos para o exercício das funções da área e para a realização dos procedimentos pré-admissionais de caráter eliminatório e de responsabilidade do **CADE**.

2 – ÁREAS, SALÁRIO, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SÍNTESES DAS TAREFAS E REQUISITOS BÁSICOS

Características da Área Taxa de Inscrição	Síntese das Tarefas	Requisitos Básicos
Técnico com formação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS Salário: R\$ 4.500,00 Vagas: 01 Jornada de Trabalho: 40 h semanais Taxa de Inscrição: R\$ 78,00	Apoiar as áreas econômica e jurídica do CADE , mediante análise de balanços, demonstrações contábeis de empresas e sociedades em processos de fusão e aquisição ou em processo de apuração de condutas anticoncorrenciais; elaborar cálculos para suporte aos setores de Dívida Ativa e de Cobrança de Multas e outras atividades que requeiram conhecimento especializado.	- Curso superior completo em Ciências Contábeis com diploma registrado ou Certificado de Conclusão em Universidade/Faculdade reconhecida pelo MEC. - Registro no CRC.
Técnico com formação em DIREITO Salário: R\$ 4.500,00 Vagas: 13 Jornada de Trabalho: 40 h semanais Taxa de Inscrição: R\$ 78,00	Preparar análises técnicas no campo jurídico-econômico; levantar dados; realizar pesquisas de legislação e jurisprudência, nacional e internacional; auxiliar na redação de relatórios, minutas e projetos; organizar processos e fluxos; realizar estudos jurídicos e propostas, com vista ao aperfeiçoamento processual do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.	- Curso superior completo em Direito com diploma registrado ou Certificado de Conclusão em Universidade/Faculdade reconhecida pelo MEC.
Técnico com formação em ECONOMIA Salário: R\$ 4.500,00 Vagas: 12 Jornada de Trabalho: 40 h semanais Taxa de Inscrição: R\$ 78,00	Preparar análises técnicas no campo econômico; levantar dados; preparar ou elaborar minuta de estudos técnico-econômicos que impliquem conhecimentos de regulação, econometria e teoria dos jogos; realizar pesquisas de precedentes concorrenciais nacionais e internacionais; auxiliar na redação de relatórios, minutas e projetos; organizar processos e fluxos.	- Curso superior completo em Ciências Econômicas com diploma registrado ou Certificado de Conclusão em Universidade/Faculdade reconhecida pelo MEC.

Características da Área Taxa de Inscrição	Síntese das Tarefas	Requisitos Básicos
Técnico com formação em INFORMÁTICA Salário: R\$ 4.500,00 Vagas: 02 Jornada de Trabalho: 40 h semanais Taxa de Inscrição: R\$ 78,00	Desenvolver sistemas de informação no bojo do programa de integração informática dos órgãos que integram o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE/MF, SDE/MJ e CADE/MJ); analisar problemas e propor soluções informatizadas, com vistas à montagem e manutenção de bancos de dados especializados em Concorrência e à montagem e manutenção de página eletrônica para informação a usuários e transparência do CADE .	- Curso superior completo em Análise de Sistemas ou Engenharia ou Matemática ou áreas ligadas à Tecnologia de Informação com diploma registrado ou Certificado de Conclusão em Universidade/Faculdade reconhecida pelo MEC.

2.1 – Requisitos adicionais desejáveis em todas as áreas: a) Diploma de pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado ou equivalentes; b) experiência anterior na área; c) conhecimento de Língua Estrangeira somente para as áreas de Direito e Economia.

2.2 - Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função, além das citadas na Síntese das Tarefas, compatíveis com as previstas para a função ou com as atividades do **CADE**.

3 – VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Da quantidade de vagas previstas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservados às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999. Assim sendo, é reservada 01 (uma) vaga por área.

3.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, transcrição ou sala de mais fácil acesso) e/ou acréscimo de tempo para realizar as provas.

3.3 – O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer às vagas reservadas aos deficientes, deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (Rua Santa Alexandrina, 1011- Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ CEP 20261-235), **impreterivelmente**, até o dia **02/04/2004** (mencionando Processo Seletivo Simplificado **CADE**), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

3.4 – O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

3.5 – Os candidatos portadores de deficiência que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no Exame de Saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade da mesma com o exercício das atribuições da área.

3.6 – Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação das provas.

3.7 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação por área.

3.8 – Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados nas Provas Escritas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.9 – Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes deixarão de concorrer às mesmas.

4 - CONDIÇÕES/PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, quando da admissão; **b)** estar em dia com as obrigações eleitorais; **c)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** possuir a escolaridade, conforme estabelecido no item **2** deste Edital, até a data da admissão; **e)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, que será comprovada através de Exame Médico quando dos exames pré-admissionais.

4.1 - Documentação exigida para inscrição: **a)** documento oficial de identidade (com retrato do candidato) e xerox, que ficará retida; **b)** Requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração (constante do Requerimento de Inscrição) firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a inscrição; **d)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 - Condições Gerais: **a)** somente será aceita uma inscrição de cada candidato, isto é, não será permitida inscrição em mais de uma ÁREA. Caso não haja especificação correta da área (opção em branco, múltipla ou inexistente), no Requerimento de Inscrição, o candidato será **ELIMINADO**. Em havendo inscrições múltiplas, prevalecerá a inscrição de data mais recente ou, caso haja coincidência de datas, o candidato será **ELIMINADO**. Caso não haja especificação correta do local onde deseja realizar as provas, fica estabelecido que as mesmas serão realizadas em Brasília(DF); **b)** a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; **c)** o candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá **cancelada** sua inscrição e serão **anulados** todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações; **d)** a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição, entrega do Requerimento próprio - devidamente preenchido - e da xerox do documento de identidade) implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua conseqüente **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado; **e)** não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de Procuração e pela Internet. O original da Procuração e a xerox do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

4.3 - Roteiro do Candidato: por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro, contendo: Edital completo, conteúdos programáticos, bibliografia e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, nos postos de inscrição, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição.

4.4 - Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo ao CADE assumir nenhum tipo de ônus.

5 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 - Período: de **25/03 a 02/04/2004**.

5.2 - Horário: o de atendimento das Agências dos Correios.

5.3 - Locais: nas Agências da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** constantes do **Anexo I**.

5.4 - Serão aceitas, também, inscrições via **Internet**, conforme descrito no subitem **6.2**.

6 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1 – INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

6.1.1 - O recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais**, no item **2**, deverá ser efetuado, em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos **Correios** constantes do **Anexo I**. Caso o cheque seja **devolvido**, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **CANCELADA**.

6.1.2 - Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese. Não serão concedidas isenções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de área.

6.1.3 - Ao término dos procedimentos de inscrição, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento), devidamente **rubricado e etiquetado**.

6.2 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

6.2.1 – Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponíveis nas páginas da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>) e do **CADE** (www.cade.gov.br) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para download; **b)** cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 25 de março de 2004 e 23:59 horas do dia 02 de abril de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no mesmo. O pagamento **após** a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem **6.1.1**, é **exclusivo** para os candidatos inscritos nas Agências dos **Correios**; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **12/05/2004**, nas páginas da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e do **CADE** citadas no item a) e imprimi-la; **e)** em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

6.2.2 – A **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO-RECEBIDAS**, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6.2.3 – Os candidatos inscritos via Internet deverão enviar, impreterivelmente, até **02/04/2004**, cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição. A cópia do documento de identidade e, se for o caso, o laudo médico mencionado no subitem **3.3** deste Edital deverão ser endereçados ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Processo Seletivo Simplificado **CADE**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235.

7 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** será enviado por via postal, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, área, data, horário e local de realização das provas.

7.2 - É obrigação do candidato conferir, no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emissor; data de nascimento; sexo; nome da área em que se inscreveu; local onde deseja realizar as provas e, quando for o caso, a informação de tratar-se de deficiente físico que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas aos mesmos.

7.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa à área de sua opção e/ou em relação ao seu local de provas e/ou em relação à sua eventual condição de deficiente físico, o candidato deverá dirigir-se, nos dias **13 ou 14/05/2004**, das 10 às 16 horas, à sede do **CADE** (SCN – Quadra 2 – Projeção C – Brasília – DF). Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**. Não será admitida troca de área ou de local de provas. Em se confirmando a procedência da solicitação, o candidato tomará ciência, no supracitado local, da data, horário e local de realização das provas.

7.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emissor do documento de identidade, nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, **somente**, no dia das respectivas provas.

7.5 - Caso o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** não seja recebido até **12/05/2004**, o candidato deverá dirigir-se, munido do documento de identidade e do Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição, nos dias **13 ou 14/05/2004**, das 10 às 16 horas, ao mesmo local mencionado no subitem **7.3**, para inteirar-se do seu número de inscrição, da data, horário e local de realização das provas.

7.6 - Não serão emitidas segundas vias do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** sob qualquer pretexto.

7.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **DESISTÊNCIA** do candidato e resultará em sua **ELIMINAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, nos endereços eletrônicos do **CADE** (www.cade.gov.br) e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br).

8 – ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 – **1ª ETAPA** – Constituída de duas Fases, constando a 1ª de aplicação de provas de questões objetivas e a 2ª de prova de redação, ambas de caráter **eliminatório e classificatório**.

8.2 – **1ª Fase (provas objetivas)** com a seguinte atribuição de pontos:

Português - 5 questões no valor de 1,5 ponto; e 5 no valor de 2,5, subtotalizando **20,0** pontos;

Conhecimentos Gerais – 5 questões no valor de 1,5 ponto; e 5 no valor de 2,5, subtotalizando **20,0** pontos;

Conhecimentos Específicos - 10 questões no valor de 1,5 ponto; 10 no valor de 2,0; e 10 no valor de 2,5, subtotalizando **60,0** pontos;

TOTAL – 100,00 pontos.

8.3 – Após a 1ª Fase, os candidatos serão classificados, em função do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, **eliminado** o candidato que obtenha **zero** em qualquer das provas objetivas. Havendo empate na totalização, prevalecerá, sucessivamente, o maior número de pontos nas provas de **Conhecimentos Específicos** e de **Conhecimentos Gerais**. Persistindo o empate, preponderará o maior número de acertos nas questões de maior valor, sucessivamente, em **Conhecimentos Específicos**, **Conhecimentos Gerais** e **Português**. Mantido o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 – Será considerado **habilitado** à 2ª Fase o candidato que não for eliminado na 1ª, de acordo com os critérios detalhados no subitem **8.3**, e que esteja colocado entre os mais bem classificados até o quíntuplo do quantitativo de vagas definidas por área no item **2**.

8.5 – 2ª Fase (prova de redação) – consistindo de uma proposta de produção de texto em prosa, em modalidade e limites solicitados acerca de tema escolhido a critério da Banca Examinadora, valendo **40,0 pontos**. Será **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação da prova de redação.

8.6 – A prova de redação destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade o(s) assunto(s) proposto(s). Levará, ainda, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

8.7 - Para maior dinamização do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos prestarão as provas das duas fases no mesmo dia e horário, sendo somente corrigidas as provas de redação (2ª Fase) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos no subitem **8.4**.

8.8 – A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nas 1ª e 2ª Fases. Havendo empate na nota final, será adotada, para efeito de desempate na classificação, a colocação após a 1ª Fase.

8.9 – Serão indicados como **classificados** os candidatos listados, em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas disponíveis (vide item **2**). Os demais candidatos não eliminados na 1ª Etapa serão indicados como **aprovados**.

8.10 – De acordo com as necessidades do **CADE** e da disponibilidade de vagas, os candidatos classificados e aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**.

9 - NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - As provas terão por base conteúdos programáticos específicos que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição (**Anexo III** do Roteiro do Candidato).

9.2 - As provas serão realizadas no município de opção do candidato no Requerimento de Inscrição, em data, horário e local informados através do Cartão de Confirmação de Inscrição referido no item **7** ou das listas de alocação divulgadas nos endereços eletrônicos do **CADE** e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

9.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** (se houver recebido), caneta esferográfica de tinta na cor preta, lápis preto grafite nº 2, borracha macia e apontador.

9.5 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** ou nas listas de alocação divulgadas pelo **CADE** e pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

9.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas e **NÃO** levando o Caderno de Questões. Só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer dentro de sala até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento das provas.

9.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos da sala deverão permanecer na mesma sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

9.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas na folha própria (Cartão-Resposta), a lápis preto grafite nº 2 ou a caneta esferográfica de tinta na cor preta, e assinar, no local próprio, com caneta esferográfica. O uso de lápis permite que o candidato possa corrigir eventual engano cometido na marcação da resposta, sem a perda dos pontos da questão.

9.10 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.11 - Os gabaritos das provas objetivas estarão disponíveis, nos endereços eletrônicos do **CADE** (www.cade.gov.br) e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (www.cesgranrio.org.br), em **17/05/2004**.

9.12 - O candidato será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando os Cartões-Resposta e/ou o Caderno de Questões (por razões de

segurança, o candidato só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer, dentro de sala, até trinta minutos antes do horário estabelecido para o encerramento); descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

9.13 - São vedados, nos locais das provas, o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

9.14 - Os resultados das provas objetivas e de redação serão distribuídos à Imprensa para divulgação e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.cade.gov.br e www.cesgranrio.org.br.

9.15 - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

9.16 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado expirará em 31/12/2005.

10 – RECURSOS

10.1 – Provas objetivas – admitir-se-á um único recurso para cada candidato relativamente ao conteúdo das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo máximo** de 2 (dois) dias úteis contados da aplicação das provas.

10.1.1 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, no dia das provas, à Coordenação nos locais de realização das mesmas, ou dentro do prazo fixado no subitem anterior, na sede do **CADE** (SCN – Quadra 2 – Projeção C – Brasília - DF), no horário das 10 às 16 horas, o qual se encarregará de fazê-lo chegar, tempestivamente, à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

10.2 – Prova de redação – Face à metodologia de dupla correção, não serão acolhidos pedidos de revisão dos graus atribuídos à prova de redação.

10.3 – A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.4 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que tiverem comparecido às provas.

10.5 - Os resultados finais decorrentes do acolhimento ou não dos recursos serão divulgados em **03/06/2004**.

11 - PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1 - Após o término da Etapa das Provas Escritas, conduzida pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, o **CADE** responsabilizar-se-á pelos Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatório**.

12 - ADMISSÃO

12.1 - Quando da admissão, os candidatos assinarão contrato individual de trabalho por tempo determinado de 12 (doze) meses com o **CADE**. O contrato poderá ser prorrogado, desde que sua duração total não ultrapasse o prazo de vinte e quatro meses, ficando limitada sua vigência, em qualquer caso, a 31 de dezembro de 2005 (Lei nº 10.843 de 27 de fevereiro de 2004).

12.2 - A admissão dos candidatos ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do Processo Seletivo Simplificado, a não possuir vínculo empregatício com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, exceto as permissões constitucionais de acumulação e à apresentação dos documentos a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original). **b)** Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia sem autenticação). **c)** Cartão de Identificação do Contribuinte - CPF (original). **d)** Cédula de Identidade (original). **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original). **f)** Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original), se do sexo masculino. **g)** Se solteiro, Certidão de Nascimento (original). **h)** Se casado, Certidão de Casamento (original). **i)** Certidão de Nascimento dos filhos (original e cópia sem autenticação). **j)** Caderneta de Vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (original e cópia sem autenticação). **k)** Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação). **l)** 3 fotografias 3x4 (iguais e coloridas).

12.3 - A não-apresentação dos documentos listados no subitem **12.2**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação pelo **CADE**, implicará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

13 - INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 - Têm o mesmo valor do presente Edital as informações específicas sobre os conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos do Processo Seletivo Simplificado constantes no Roteiro do Candidato.

13.2 - Os candidatos que forem convocados para as providências preliminares de admissão terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar. Decorrido esse prazo e, em caso de o candidato convocado não comparecer ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem **12.2**, será o mesmo **desclassificado** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

13.3 - Caso o candidato, por impedimento de força maior ou motivos particulares, não possa ser admitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado **DESISTENTE** e, portanto, **ELIMINADO** do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.4 - A homologação dos resultados finais das **Provas Escritas** do Processo Seletivo Simplificado far-se-á por ocasião da publicação dos mesmos pelo **CADE**, incluídos apenas os candidatos aprovados e classificados, no Diário Oficial da União.

13.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da União.

13.6 - A aprovação do candidato, **ao final** deste Processo Seletivo Simplificado, não implica a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo ao **CADE** o direito de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário para o preenchimento das **vagas autorizadas**, obedecida, em qualquer hipótese, a ordem de classificação.

13.7 - Caberá ao candidato selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua mudança.

13.8 - A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

13.10 - Os candidatos aprovados e classificados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos do **CADE**, através de correspondência, via SEDEX, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização. O endereço para correspondência (mencionando Processo Seletivo Simplificado **CADE**) é SCN – Quadra 2 – Projeção C - Brasília/DF – CEP 70712-902.

13.11 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas, de forma irrecurável, pelo **CADE** em conjunto com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**.

Brasília, 15 de março de 2004.

ANEXO I

LOCAIS DE INSCRIÇÃO (AGÊNCIAS DA ECT)

CIDADES	ENDEREÇOS
Brasília/DF	Rodoviária – Estação Rodoviária Plano Piloto, Ljs 17/19; Setor Hoteleiro Sul – SHS Quadra 2 Bloco B; W3 Norte 508 – SEPN 508, Bloco D – Térreo; W3 Sul 508 – CRS 508, Bloco C – Ljs 1/7; Ceilândia – CNN 01, Bloco F – Térreo; Cruzeiro – SRES 02, Bloco D, Área Especial 07; Gama – Praça 01, lote único, Setor Leste; Planaltina – SHD WL 02, Conjunto D, Setor Hotéis – AE; Sobradinho – Quadra 08, Bloco 14, ljs 1/2; Taguatinga – C-01, lote 09/10, ljs 2/3.
Rio de Janeiro/RJ	Centro – Rua Primeiro de Março, 64; Copacabana – Av. Nossa Senhora de Copacabana, 1298 – ljs A/B; Madureira – Praça Armando Cruz, 120 lj B; Tijuca – Rua Almirante Cochrane, 225 – ljs A/B.
São Paulo/SP	Centro – Rua Líbero Badaró, 595; Hadock Lobo – Rua Hadock Lobo, 566; Santana – Rua Fernando Sandreschi, 95.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
1- Inscrições.	25/03 a 02/04/04
2- Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (com informação dos locais de provas), via ECT .	Até 12/05/04
3- Atendimento aos candidatos que não tenham recebido os Cartões de Confirmação de Inscrição.	13 e 14/05/04
4- Aplicação das Provas Objetivas e Redação.	16/05/04
5- Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas (via Internet).	17/05/04
6- Apresentação de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos gabaritos das Provas Objetivas.	Até 18/05/04
7- Divulgação dos resultados finais e convocação para demais Etapas do Processo Seletivo Simplificado (de responsabilidade do CADE).	03/06/04

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

PORTUGUÊS

I - Compreensão de Texto. **II** - Ortografia Oficial: Emprego das Letras. Acentuação Gráfica. Emprego da Crase. Pontuação. **III** - Classe das Palavras. **IV** - Emprego dos Verbos Regulares, Irregulares e Anômalos. **V** - Concordância Verbal e Nominal. **VI** - Regência Nominal e Verbal. **VII** - Emprego dos Pronomes. **VIII** - Significação das Palavras: Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. **IX** - Linguagem Formal e Informal; Modalidades: Linguagem Escrita e Oral.

BIBLIOGRAFIA: 1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª Ed. Lucerna, 1999. 2. CUNHA, Celso Ferreira da Cintra & LINDLEY, Luiz F. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Nova Fronteira, 1986. 3. ERNANI & NICOLA. **Gramática de Hoje**. Ed. Scipione, 1999. 4. HOLANDA FERREIRA, Aurélio B. de. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Ed. Nova Fronteira. 5. LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. J. Olympio, 1989.

CONHECIMENTOS GERAIS

As questões abordarão tópicos relevantes, versando sobre temas de distintos campos do conhecimento nas suas dimensões cultural, econômica e política, numa perspectiva de espaço e de tempo, com ênfase na atualidade.

Os conteúdos abordados serão aqueles veiculados pelos meios de comunicação, envolvendo dados estatísticos e interpretação de gráficos e tabelas, bem como de textos literários, jornalísticos e imagens.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

I - Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipo e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; registro de operações mercantis e de serviços; provisões; depreciação, amortização e exaustão; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos); participações societárias (conceito, classificação e formas); cisão, incorporação e fusão. **II – Contabilidade Comercial:** operações com mercadorias: vendas, custo das mercadorias vendidas, resultado com mercadorias, inventários periódico e permanente, métodos de avaliação de estoques; operações que afetam compras e vendas: devoluções, abatimentos, descontos; impostos e taxas sobre operações de compra e venda. **III – Análise Econômico Financeira:** objetivos e técnicas; análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis; análise da situação financeira e patrimonial (índice de liquidez corrente, indicador de rentabilidade, grau de imobilização do ativo, dos recursos próprios e de endividamento), interpretação dos indicadores econômicos, financeiros e patrimoniais. **IV – Contabilidade de Custos:** terminologia, classificação e nomenclatura usada; rateio dos custos indiretos, departamentalização e ABC; aplicação de custos indiretos de fabricação; materiais diretos, mão-de-obra direta e custos indiretos de fabricação; produção por ordem, produção contínua e produção conjunta. **V - Auditoria:** noções básicas de auditoria interna e auditoria independente, natureza e campo de atuação, relatório de auditoria, tipos de parecer, técnicas de auditoria. **VI – Controladoria:** objetivos, conceitos, missão; modelos de sistema de gestão; planejamento e controle; avaliação de desempenho: aspectos quantitativos, qualitativos e comportamentais. **VII - Contabilidade Pública:** conceito, campo de atuação e regimes contábeis; bens públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito e elaboração; aspectos gerais: (princípios, planos plurianual, lei das diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual); créditos adicionais: conceito e classificação; receita e despesa orçamentárias: conceito, estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; Variações patrimoniais; suprimento de fundos; sistema de contas: conceito e classificação; demonstrações contábeis: balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e das variações patrimoniais; restos a pagar; inventário: conceito e princípios. **VIII - Legislação:** Lei 6.404/76; Lei 4.320/64, e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal: noções básicas e objetivos (Lei Complementar 101/00), Resolução 750/93 (Princípios Fundamentais de Contabilidade) e Resolução 780/95 (Auditoria Interna), do Conselho Federal de Contabilidade.

BIBLIOGRAFIA: 1. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo.** Atlas, 1996. 2. ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública.** Atlas, 2000. 3. FIGUEIREDO, Sandra & CAGGIANO, Paulo Cesar. **Controladoria: Teoria e Prática.** Atlas, 1997. 4. FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações - Aplicável às demais Sociedades.** Atlas, 2001. 5. IUDÍCIBUS, Sérgio de & MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial.** Atlas, 1995. 6. Lei 6.404/76; Lei 4.320/64; Lei Complementar 101/2000; Resoluções Pertinentes do CFC (750/93 – 780/95). 7. MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos.** Atlas, 2003. 8. MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços.** Atlas, 1995. 9. SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo.** Atlas, 1996.

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM DIREITO

I - Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e nacionalidade. Da organização do Estado: organização político-administrativa, a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios, a administração pública. Da organização dos Poderes: o processo legislativo, o Poder Executivo, o Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça (Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública). Do Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Da Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Da ordem social: seguridade social (disposições gerais, saúde, previdência e assistência social).

II - Direito Administrativo: conceito e interpretação. **Administração Pública:** estrutura administrativa (conceitos; elementos; poderes; organização; órgão público); atividade administrativa (conceito, natureza, fins e princípios básicos da Administração). Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos: poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. **Atos administrativos:** atos da Administração Pública e fatos administrativos; formação e elementos do ato administrativo; a discricionariedade; ato administrativo inexistente; a teoria das nulidades no Direito Administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Responsabilidade civil da Administração. Contratos administrativos: conceito e características. **Formação do contrato administrativo:** elementos. Execução do contrato administrativo: teorias do fato do príncipe e do fato da Administração. Reajuste de preços e recomposição do equilíbrio financeiro e do contrato (teoria da imprevisão). Prorrogação e renovação do contrato. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Convênio administrativo: conceito. **Serviço público:** conceito, classificação e garantias. Controle administrativo, legislativo e jurisdicional da Administração Pública no direito brasileiro. O Tribunal de Contas da União e suas atribuições. O processo administrativo (Lei nº 9.784 de 29.11.99). Concessão de serviço público. Lei 8987/95. **III – Direito Comercial e Societário:** Classificação das Sociedades. Teoria da empresa. Conceito de sociedade empresarial. Os sócios: direitos e obrigações. Elementos da sociedade: nome, domicílio, estabelecimento, objeto social, administração social, capital social, patrimônio e aumento de capital. Tipos de Sociedade: sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade em cota de participação, sociedade limitada e sociedade anônima. Sociedade anônima: características, objeto social, companhias aberta e fechada, capital social e sua modificação, ações, debêntures, constituição da companhia, direitos e deveres dos acionistas, acordos de acionistas, assembléia geral, conselho de administração e diretoria, conselho fiscal, exercício social e demonstrações financeiras, lucro, reservas e dividendos, dissolução, liquidação e extinção da companhia, transformação, incorporação, fusão e cisão da companhia. Sociedade Limitada no novo Código Civil (Lei nº 10.406/02). Sociedades controladoras e controladas. Contratos Comerciais: teoria geral. Contratos comerciais internacionais. **IV - Direito Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoa natural, pessoa jurídica e domicílio. As diferentes classes de bens. Fatos jurídicos e negócios jurídicos. Prescrição e decadência. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento, obrigações por atos ilícitos. Contratos: definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contrato. Responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. **V - Direito Econômico:** Direito concorrencial e poder econômico no mercado. Identificação do poder econômico no mercado. Controle do poder econômico. Concentrações econômicas e cooperação empresarial. condutas tendentes à dominação dos mercados: princípios, regras gerais e condutas em espécie. Lei de Proteção à Concorrência (Lei nº 8.884/94). **VI - Direito Penal:** Efeitos civis da sentença penal. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90). Prevenção e repressão nas infrações do consumo (Lei nº 8.884/94).

BIBLIOGRAFIA: 1. BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito Societário**. Renovar. 2. **Código Civil** (Lei nº 10.406/02). 3. **Código Penal** (Decreto-Lei nº 2.848/40). 4. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05/10/1988. 5. FONSECA, João Bosco Leopoldino da. **Lei de Proteção da Concorrência – comentários à Lei Antitruste**. Forense. 6. FORGIONI, Paula. **Os fundamentos do antitruste**. Rev. dos Tribunais. 7. **Lei de Introdução ao Código Civil**. 8. **Lei de Proteção à Concorrência** (Lei nº 8.884/94). 9. **Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores**. 10. **Lei nº 8.137/90**. 11. MARTINS, Fran. **Contratos e Obrigações Comerciais**. Ed. Forense. 12. MEIRELES, Hely L. **Direito Administrativo Brasileiro**. Malheiros, Edição atualizada pela CF. 13. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. Malheiros, 2003. 14. NUSDEO, Ana Maria de Oliveira. **Defesa da concorrência e globalização econômica: o controle de concentração de empresas**. Malheiros. 15. SALOMÃO FILHO, Calisto. **Direito Concorrencial. As estruturas**. Ed. Malheiros. 16. SALOMÃO FILHO, Calisto. **Direito Concorrencial. As condutas**. Ed. Malheiros. 17. SILVA, José Afonso da. **Direito Constitucional Positivo**. Malheiros, 18. SUNFELD, Carlos Ari (org.) **Direito administrativo econômico**. Malheiros. 19. WALD, Arnoldo. **Direito Civil** (volumes correspondentes ao conteúdo programático indicado).

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM ECONOMIA

I – Microeconomia: comportamento do consumidor, demanda individual e demanda de mercado. Função de produção, *lei dos rendimentos decrescentes*, custos de produção e economias de escala. Estruturas de mercado e maximização de lucros: concorrência perfeita e monopólio. Elasticidades-preço, renda e substituição. A interpretação microeconômica da empresa. Escolha sob incerteza; modelos de oligopólios; mercado de fatores; teoria dos jogos e estratégias competitivas; investimento, tempo e mercado de capitais; equilíbrio geral e eficiência econômica; mercados com informações imperfeitas; externalidades e bens públicos.

II – Estatística: Teoria da Probabilidade. Amostragem. Inferência estatística. Variância. Correlação. Regressão. Séries temporais. Números índices.

III - Econometria: modelos de regressão – o problema da estimação. Modelo linear de regressão clássico (CNLRM). Modelos de regressão a duas variáveis. Intervalo de estimação, testes de hipóteses. Análise de regressão com múltiplas variáveis. O problema da inferência. Modelos *dummy*. A questão da multicolineariedade. Heteroestocasticidade. Autocorrelação. Modelos de regressão não-lineares e qualitativos. Modelos e método de equações simultâneas. Conceitos básicos de séries econométricas temporais.

IV – Organização industrial: modelos tradicionais de concorrência: competição perfeita e monopolística. Custos de curto e longo prazos. Concentração industrial: medidas. Modelos de competição monopolística e modelos locacionais. Concorrência real e potencial. Barreira à entrada: definições. Barreiras à saída: modelos de contestabilidade. Modelos de análise econômica da inovação. Intensidade da inovação: mudança tecnológica e estrutura industrial. Jogos de estratégias: conceitos de solução. Excedente econômico. Regimes de concorrência. Custos irrecuperáveis e assimetrias de custos. A grande empresa contemporânea. Natureza e fatores determinantes dos custos de transação. A empresa como um nexo de contratos. Diversificação e crescimento da empresa e seus condicionantes internos e externos no processo de diversificação. A empresa transnacional. Territórios: fatores locacionais. Teoria schumpeteriana da concorrência. O papel e as estratégias de inovação nas estruturas de organizações das empresas e nas formas de coordenação externas. O efeito de alavancagem e o Teorema de Modigliani e Miller. A interdependência das decisões de financiamento e de investimento. Defesa da concorrência. Conceitos básicos da análise antitruste. O conceito de monopólio natural. Formas de regulação dos preços. Política industrial. As relações entre estado e mercado. Política industrial pela ótica das falhas de mercado, pela ótica desenvolvimentista e pela competência para inovar. Experiências nacionais: os países da OCDE e o Brasil.

BIBLIOGRAFIA: 1. GRIFFITHS, William E.; JUDGE, George G.; HILL, Carter. **Econometria**. Saraiva. 2. GUJARATI, Damodar N. **Econometria básica**. Makron Books. 3. KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. **Economia industrial. Fundamentos teóricos e práticas no Brasil**. Campus. 4. LEVIN, Jack. **Estatística Aplicada às Ciências Humanas**. Harbra. 5. PYNDICK, Robert S. **Microeconomia**. Makron Books. 6. SPIEGEL, Murray R.. **Estatística** (Coleção Schaum). Mc Graw-Hill. 7. VARIAN, Hal R. **Microeconomia: princípios básicos**. Campus. 8. VASCONCELLOS, Marco A. S. de *et alii*. **Manual de Microeconomia**. Atlas.

TÉCNICO COM FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA

I - Análise Estruturada de Sistemas: Conceitos básicos; fundamentos; especificação de sistemas; modelagem de dados; diagrama de fluxo de dados; dicionário de dados; diagramas entidade-relacionamento; diagramas de transição; ferramenta CASE. **II - UML (Unified Modeling Language):** Conceitos básicos; fundamentos; modelagem de sistemas; diagrama de classe; caso de uso e diagrama de caso de uso; diagrama de seqüência; diagrama de colaboração; diagrama de estado; diagrama de componente; diagrama de atividade; diagrama de implantação. **III - Algoritmos e estruturas de dados:** Fundamentos de lógica de programação; tipos de dados; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. **IV - Engenharia de Software:** Conceitos básicos; gerenciamento de qualidade de software; técnicas e estratégias de teste e manutenção de software. **V - Delphi 7:** Conceitos; estrutura do ambiente de desenvolvimento; estrutura da linguagem; desenvolvimento de aplicações com acesso a bancos de dados. **VI - Java:** Conceitos básicos sobre a plataforma Java 2 Standard Edition; Estrutura da linguagem; desenvolvimento de aplicativos com o SDK 1.4. **VII - Banco de Dados:** Conceitos básicos; projetos; modelos; SQL; Banco de dados Microsoft SQL server 2000: projeto e implementação de bases de dados relacionais, noções de Transact SQL, bancos de dados para a Web. **VIII - Redes de Computadores:** Conceitos básicos; topologias; arquiteturas; protocolos; elementos; padrões; segurança; Intranets. **IX - WEB Services:** Fundamentos; Noções de XHTML, XML, SOAP e WSDL; Interoperabilidade entre as plataformas .NET e Java.

BIBLIOGRAFIA: 1. CADENHEAD, Rogers; LEMAY, Laura. **Aprenda em 21 dias Java 2 - Professional Reference.** Editora Campus. 2. CANTU, Marco. **Dominando o Delphi 7 - A Bíblia.** Ed. Makron Books. 3. CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; RIVEST, Ronald L.; STEIN, Clifford. **Algoritmos - Teoria e Prática.** (Tradução da 2ª edição americana). Ed. Campus. 4. DANTAS, Mario. **Tecnologias de Redes de Comunicação e Computadores.** Ed. Axcel Books. 5. DATE, C. J. **Introdução a Sistemas de Bancos de Dados.** (Tradução da 7ª edição americana). Ed. Campus. 6. MULLER, Robert J. **Projeto de Bancos de Dados Usando UML para Modelagem de Dados.** Ed. Berkeley. 7. PAGE-JONES, Meilir. **Fundamentos do Desenho Orientado a Objeto com UML.** Makron Books. 8. POTS, Stephen; KOPAK, Mike. **Aprenda em 24 Horas Web Services.** Ed. Campus. 9. SHAPIRO, Jeffrey R. **SQL Server 2000 Completo e Total.** Ed. Makron Books. 10. SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software.** 6ª edição. Ed. Pearson Education. 11. YOURDON, Edward. **Análise Estruturada Moderna.** Ed. Campus.